



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1096 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 03 – Assistência Social Geral
Unidade 01 – Departamento Municipal de Assistência Social
Funcional 08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.00.5500 – Equipamentos e Material Permanente
Valor - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 2º Servira de recursos para cobertura das despesas nesta Lei, recursos oriundos de Convênio com Ministério do Desenvolvimento Social, através do IGDBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) e IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada - SUAS).

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de novembro de 2017.


Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 24 de novembro de 2017.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO